



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038-2022

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumarú do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 18/03/2022, Diário Oficial da União em 18/03/2022 e no Diário do Pará em 18/03/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 023/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente, permanente e suplementos de informática em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais De Cumarú Do Norte – Pará, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, CNPJ nº. 01.330.051/0001-44, com sede na Avenida 08, nº. 668, Bairro: Centro, Rio Maria – Pará, CEP: 68530-000, representante legal o(a) Srº(a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresária, portadora do CPF nº. 169.163.792-00 e RG nº. 3969732 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliada na Avenida 6, Bairro: Centro, Rio Maria – Pará, CEP: 68530-000, Brasil.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
37	CANETA PILOT PRETA CAIXA C/12UN	MASTER	CX	5	R\$ 34,00
67	GRAMPEADOR P/ GRAMPO DE 26MM X 6MM, TIPO ALICATE, MEDIO	MASTER	UND	20	R\$ 29,00
72	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL COLOR	HP	UND	30	R\$ 2.000,00
73	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	HP	UND	7	R\$ 2.000,00
110	PROJETOR DE MIDIA 2.500 LÚMENS	BRASIL PC	UND	2	R\$ 2.499,80
121	CALCULADORA DE MESA YII9016	MJ	UND	2	R\$ 44,00
130	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO GALVANIZADO DE 80MM C/ 50	ACP	CX	2	R\$ 18,40
140	PROJETOR DE MIDIA 3.500 LUMES	TOMATE	UND	4	R\$ 2.798,00
163	CHAVEIRO ETIQUETA COLORIDA ORGANIZADOR	WALEU	CX	15	R\$ 39,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



168	COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	PC	20	R\$ 60,00
170	CRACHÁ VERTICAL TRANSPARENTE C/ CORDÃO 80X120MM	WALEU	UND	50	R\$ 2,95
173	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL A4	LASSANE	UND	21	R\$ 377,00
174	ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES	THEODO	PC	20	R\$ 5,00
175	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO AZUL 07 MM PARA 25 FOLHAS 100UN	LASSANE	PC	510	R\$ 16,00
183	GRAFITE PONTA COM 0,7MM	LEONORA	CX	2	R\$ 5,00
185	GRAMPO 4MM RETO PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1000 PEÇAS	LEONORA	CX	30	R\$ 10,00
187	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 AÇO GALVANIZADO FRAMA CX/1.000	FRAMA	CX	10	R\$ 9,00
188	GRAMPO TAPECEIRO 8MM COM 1.000 UNID	LEONORA	CX	20	R\$ 9,80
200	PALITO DE MADEIRA P/ SORVETE PONTA REDONDA THEOTO PCT C/100	THEODO	PC	50	R\$ 4,50
202	PAPEL CELOFONE LISO 80X100 CORES VARIADAS PCT.C/50	VMP	PC	50	R\$ 59,00
205	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	VMP	UND	50	R\$ 1,20
216	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 8	LEONORA	UND	25	R\$ 4,20
219	PINCEL PARA TECIDO Nº 12	LEONORA	UND	25	R\$ 5,30
223	PROJETOR LCD 5.000 LUMES	BRASIL PC	UND	2	R\$ 3.499,90
226	TESOURA P/PICOTE GRANDE 8.1/2 21M	LEONORA	UND	10	R\$ 58,00
227	TESOURA PARA USO GERAL EM INOX 7	LEONORA	UND	30	R\$ 20,00
230	TINTA PARA CARIMBO 40ML VERMELHA	RADEX	UND	10	R\$ 4,00
249	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS MA- 5121	MJ	UND	15	R\$ 450,00
253	CANETINHA HIDROGRAFICAS C/ 24 CORES	LEONORA	CX	100	R\$ 11,00
256	CD GRAVÁVEL CDR 80 MIN 50 UND	MULTILASER	UND	1	R\$ 60,00
260	COLA PARA TECIDO 250 G	ACRILEX	CX	10	R\$ 19,00
267	FITA ADESIVA CREPE LARGA 19X50MM	EMBALANDO	UND	80	R\$ 12,40
268	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PRETO	MASTER	UND	20	R\$ 21,50
269	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE MADEIRA	LEONORA	CX	10	R\$ 10,00
272	LIGA ESLASTICA 1KG	MERCUR	PC	10	R\$ 39,00
273	MARCADOR P/QUADRO BRANCO 12X1	BRW	UND	500	R\$ 30,00
274	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	LEONORA	CX	500	R\$ 5,50
276	MESA REDONDA BRANCA (PLASTICA) C/ 04 QUATRO CADEIRAS	NOBRE	UND	60	R\$ 500,00
282	NOTEBOOK I7 8GB 1TB DVD-RW TELA 15	LENOVO	UND	15	R\$ 6.200,00
283	PAPEL CAMURÇA VARIADAS CORES 40 X 50	VMP	UND	100	R\$ 1,40
300	RÉGUA DE ALUMÍNIO 100CM	WALEU	UND	10	R\$ 35,00
307	TINTA GUACHE 12 CORES	VMP	CX	100	R\$ 5,00
311	BALCAO DE ATENDIMENTO EM MDF	NOBRE	UND	5	R\$ 455,00
314	CADERNO ESPIRAL PEQUENO C/ 96 FLS	SÃO DOMINGOS	UND	10	R\$3,80
324	ENCADENAÇÃO C/ ESPIRAL A4	LASSANE	UND	20	R\$ 5,00
326	ENVELOPE A4- BRANCO DE PAPEL 21X30CM	SCRITY	UND	500	R\$ 0,45
327	ESTABILIZADOR 2KVA 2000VA 110V/220V	TS SHARA	UND	11	R\$ 600,00
328	ESTILETE PLÁSTICO 9MM LÂMINA ESTREITA	MASTER	UND	10	R\$ 1,49
330	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 CX C/3500	LEONORA	CX	50	R\$ 16,00
348	PLACA DE VÍDEO PCI 3.0X16 8GB	KNUUP	UND	5	R\$ 4.000,00
350	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	NOBRE	UND	5	R\$ 700,00
361	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 244X183CM 4:3 P/ DATA SHOW	NARDELE	UND	6	R\$ 1.200,00
370	VISOR PARA PASTA SUSPENSIVA C/50 UNIDADES	WALEU	UND	50	R\$ 10,90
		Total			R\$ 314.514,10



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO					TOTAL
	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSIS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	
37	0	0	5	0	0	5
67	10	0	10	0	0	20
72	4	20	6	0	0	30
73	2	0	5	0	0	7
110	0	0	2	0	0	2
121	0	0	0	0	2	2
130	0	0	0	0	2	2
140	3	0	0	0	1	4
163	0	10	0	5	0	15
168	0	10	0	10	0	20
170	0	0	0	50	0	50
173	20	0	0	1	0	21
174	0	0	0	20	0	20
175	0	500	0	10	0	510
183	0	0	0	2	0	2
185	0	0	0	30	0	30
187	0	0	0	10	0	10
188	0	0	0	20	0	20
200	0	0	0	50	0	50
202	0	0	0	50	0	50
205	0	0	0	50	0	50
216	0	0	0	25	0	25
219	0	0	0	25	0	25
223	0	0	0	2	0	2
226	0	4	0	6	0	10
227	0	0	0	30	0	30
230	0	0	0	10	0	10
249	10	5	0	0	0	15
253	0	100	0	0	0	100
256	0	1	0	0	0	1
260	0	10	0	0	0	10
267	0	80	0	0	0	80
268	0	20	0	0	0	20
269	0	10	0	0	0	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



272	0	10	0	0	0	10
273	0	500	0	0	0	500
274	0	500	0	0	0	500
276	10	50	0	0	0	60
282	0	15	0	0	0	15
283	0	100	0	0	0	100
300	0	10	0	0	0	10
307	0	100	0	0	0	100
311	5	0	0	0	0	5
314	10	0	0	0	0	10
324	20	0	0	0	0	20
326	500	0	0	0	0	500
327	11	0	0	0	0	11
328	10	0	0	0	0	10
330	50	0	0	0	0	50
348	5	0	0	0	0	5
350	5	0	0	0	0	5
361	6	0	0	0	0	6
370	50	0	0	0	0	50

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **18 de abril de 2022**, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
CNPJ nº. 01.330.051/0001-44
FORNECEDOR